

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 195/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 72 da Resolução CEE n° 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Adventista da Pampulha, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Carlos Sá, 121, B. Santa Amélia, em Belo Horizonte, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Adventista da Pampulha, de Ensino Fundamental.

SRE – Metropolitana C

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 02/02/2022